

EMENDA N^º

- CMMMPV 808/2017

(Do Senhor Deputado Arlindo Chinaglia)

Dê-se ao artigo 3º da MP nº 808, de 2017, a seguinte redação, *verbis*:

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
I – o art. 452-A.

Sala das Comissões,

Deputado Arlindo Chinaglia – PT/SP

CD/17529.29949-84